



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Procuradoria Geral Municipal
Praça Amaral Peixoto nº 969 – Centro – Silva Jardim – RJ – CEP. 28.820-000
Telefone: (22) 2668-1118 – CNPJ 28.741.098/0001-57
<http://www.silvajardim.rj.gov.br> e-mail: procuradoriageralsi@gmail.com

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 14 DE 2015, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM E A EMPRESA PLANSEG EMPREENDIMENTOS LTDA., NA FORMA ABAIXO E EM CONFORMIDADE COM A LEI 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES:

Aos 12 (doze) dias do mês de agosto do ano de dois mil e quinze, de um lado o **MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 28.741.098/0001-57, com sede na Praça Amaral Peixoto, nº 969, Centro, Silva Jardim, Estado do Rio de Janeiro, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo **Prefeito, Sr. Wanderson Gimenes Alexandre** e pela **Secretaria Municipal de Transporte**, e de outro lado, a Empresa **PLANSEG EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.931.904/001-12, neste ato representado pelo **Sr. Olivio Lessa de Caldas**, portador da cédula de de Identidade nº 09022282-9 IFP/RJ, inscrito no CPF sob o nº. 007.281.707-01, tendo em vista o Procedimento Administrativo nº 7200, de 27 (vinte e sete) de julho de 2015, conforme dispõe o *art. 57, IV c/c art.57, §2º*, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, fica **PRORROGADO O PRAZO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 14/15**, devendo observar as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO – Constitui objeto do presente instrumento, prorrogação do prazo do contrato de prestação de serviços nº 14/15, que, consoante a Cláusula Primeira, é a prestação de serviço de locação de veículos, para suprir as necessidades de todas as Secretarias deste Prefeitura, conforme especificações contidas no Memória de Calculo AnexoVIII, a ser executado conforme Condições – Anexo VII, partes integrantes e inseparáveis do edital, independente de transcrição.

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Total
1	Camioneta padrão utilitário, tipo standart, motor bicomustível (gasolina e alcool) de 78 cv (gasolina) e 80 cv (alcool), capacidade 9 passageiros ou 1 t de carga útil máxima	mês	3	R\$ 7.165,00	R\$ 21.495,00
2	Camioneta tipo pick-up com cabine dupla e caçamba, direção hidráulica, sendo motor diesel 2,8 litros, tração nas 4 rodas	horas	528	R\$ 51,15	R\$ 27.007,20



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Procuradoria Geral Municipal
Praça Amarel Peixoto nº 969 – Centro – Silva Jardim – RJ – CEP. 28.820-000
Telefone: (22) 2668-1118 – CNPJ 28.741.098/0001-57
<http://www.silvajardim.rj.gov.br> e-mail: procuradoriageralsj@gmail.com

3	Van com capacidade de 16 lugares para trafegar dentro e fora de Silva Jardim, com KM livre, de segunda a sexta, de 07:00h às 17:00h	mês	3	R\$ 14.000,00	R\$ 42.000,00
4	Veículo de passeio, 05 passageiros, motor bicompostível (gasolina e álcool) de 1,6 litro com ar-condicionado, direção hidráulica e vidros dianteiros elétricos	Mês	3	R\$ 6.310,00	R\$ 94.650,00
				TOTAL	R\$ 185.152,20

CLÁUSULA SEGUNDA — DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO – O MUNICÍPIO pagará a **CONTRATADA**, em contrapartida aos serviços descritos na Cláusula Primeira, o valor de **R\$ 185.152,20** (cento e oitenta e cinco mil, cento e cinquenta e dois reais e vinte centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA — DO PRAZO – O presente termo terá o prazo de 03 (três) meses, com início no dia 13 (treze) de agosto de 2015, e término em 13 (treze) de novembro de 2015, podendo ser prorrogado por conveniência das partes, em conformidade com o que dispõe o art. 57, da Lei nº 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta da Dotação Orçamentária nº 04.122.0001.2.001-3.3.90.39.00 - Empenho nº 521/15-SEMTRAN

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS – Ficam ratificadas as demais cláusulas estabelecidas no Contrato de prestação de serviços nº 14, celebrado em 12 (doze) de fevereiro de 2014.

E, por estarem justos e acordados assinam o presente Contrato em 07 (sete) vias de igual teor a forma, na presença das testemunhas.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 12 de agosto de 2015.

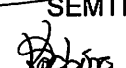

Wanderson Gimenes Alexandre
Prefeito


PLANSEG EMPREENDIMENTOS LTDA
CONTRATADA


Fernando Alexandre Gimenes

SEMTRAN

Testemunhas:

1) 
Nome: **Kátia da Silva Sabino Mattos**
CPF nº **Assistente de Processo**
Mat. 3547/5

2)
Nome:
CPF nº


Luciane I.G. Amorim
Assistente I
Mat. 4286/2